SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1780

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:025/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2018.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2018, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 025/2018 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 23 de março de 2018.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D5C56130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:25/2018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 22 de março de 2018.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:786752D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL: 025/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 025/2018 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 22 de março de 2018.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B1FD40CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREÇÃO PRESENCIAL: 026/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 026/2018.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de abril de 2018, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, arquibancada, tenda, banheiro químico e gerador de energia para realização de Motocross**, conforme

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 026/2018 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 23 de março de 2018.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:28027ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:026/2018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, arquibancada, tenda, banheiro químico e gerador de energia para realização de Motocross.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, arquibancada, tenda, banheiro químico e gerador de energia para realização de Motocross.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 22 de março de 2018.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B8A0DD88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:026/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sr **DIEGO VAZ DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 026/2018 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 22 de março de 2018.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:30312FF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO - 2017033791

Pregão Presencial: 011/2018
Recorrentes: **FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME.**

Acerca da decisão proferida acerca dos recursos interpostos pelas licitantes **FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME**, entendo como acertada a decisão do Pregoeiro que negou seguimento aos recursos interpostos pelas licitantes referidas.
Neste sentido, adoto como razões de decidir as elencadas pelo Pregoeiro, as quais transcrevo:
Trata-se de recurso interposto pela licitante FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME, a qual entendeu ser indevida e ilegal a decisão do Pregoeiro que determinou a inabilitação da recorrente pelo fato de não ter apresentado certidão negativa de falência e recuperação judicial.
Estabelece o edital no item nº "7.1.1 "f" e o item nº 7.5 a obrigação da licitante apresentar a certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial como condição para habilitação dentro do seu prazo de validade e quando a mesma não conter o prazo será de 90 (noventa) dias.
"7.1.1 "f". Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede,.

"7.5 As certidões negativas e de regularidade das contribuições sociais valerão pelos prazos que lhe são próprios, e não havendo essa informação, reputar-se-ão válidas pelo período de 90 (noventa) dias, constados de sua expedição;"

Pois bem, verifica-se que a certidão apresentada pela recorrente foi emitida em 20 de setembro de 2018 as 09:53:09, e no corpo da certidão não contém prazo de validade da mesma, portanto, aplica-se a regra contida no item nº 7.5, ou seja, o seu prazo de validade será de 90 (noventa) dias.

A sessão de julgamento das propostas e habilitação ocorreu em 15 de fevereiro de 2018, ou seja, 148 (cento e quarenta e oito dias) após a sua emissão, sendo assim, resta claro e indubitável o vencimento da certidão.

Em sede de recurso a licitante não recorre contra a sua inabilitação, tão somente recorre quanto a inexequibilidade da proposta da licitante CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA – ME, a qual em sede de contrarrazões demonstra de forma inequívoca que possui capacidade para executar o serviço no preço proposto.

Disso conclui-se que não houve ilegalidade na decisão que inabilitou a recorrente FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME, pelo que não há razões para reforma do Decisium proferido.

Ante o exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME para manter incólume a decisão ora guerreada.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão do Pregoeiro, pelo que conheço do recurso interposto pela recorrente **FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME**para no seu mérito **NEGAR PROVIMENTO**.

Publique-se a presente decisão no*placard*e no Diário Oficial dos Municípios.

Cumpra-se. Remeta-se os autos para análise jurídica para providências de mister.

Mineiros, 23 de março de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37DABDD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018008908

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a UPA 24hs, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd 147, lts 17/18, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74413-1125, no valor total de R$ 6.134,70 (seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1498DE48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018009652

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres técnicos favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a paciente usuário do SUS (LUCILENE OLIVEIRA SOUSA), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Viva Produtos Hospitalares LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.173.013/00001-01, com sede na Avenida B SN, L12, Jardim Santo Antonio, Goiania-GO, CEP 74853-030, no valor total de R$ 1.166,88 (um mil cento e sessenta e seis e oitenta e oito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACF0D6FA

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Processo: 2017033791
Pregão Presencial: 011/2018
Recorrentes: **FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME.**

Trata-se de recurso interposto pela licitante **FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME,**a qual entendeu ser indevida e ilegal a decisão do Pregoeiro que determinou a inabilitação da recorrente pelo fato de não ter apresentado certidão negativa de falência e recuperação judicial.
Estabelece o edital no item nº "7.1.1 "f" e o item nº 7.5 a obrigação da licitante apresentar a certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial como condição para habilitação dentro do seu prazo de validade e quando a mesma não conter o prazo será de 90 (noventa) dias.
"7.1.1 "f". Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, *expedida pelo Cartório Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede*,.

"7.5 As certidões negativas e de regularidade das contribuições sociais valerão pelos prazos que lhe são próprios, e não havendo essa informação, reputar-se-ão válidas pelo período de 90 (noventa) dias, constados de sua expedição;"

Pois bem, verifica-se que a certidão apresentada pela recorrente foi emitida em 20 de setembro de 2018 as 09:53:09, e no corpo da certidão não contém prazo de validade da mesma, portanto, aplica-se a regra contida no item nº 7.5, ou seja, o seu prazo de validade será de 90 (noventa) dias.

A sessão de julgamento das propostas e habilitação ocorreu em 15 de fevereiro de 2018, ou seja, 148 (cento e quarenta e oito dias) após a sua emissão, sendo assim, resta claro e indubitável o vencimento da certidão.

Em sede de recurso a licitante não recorre contra a sua inabilitação, tão somente recorre quanto a inexequibilidade da proposta da licitante **CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA – ME,** a qual em sede de contrarrazões demonstra de forma inequívoca que possui capacidade para executar o serviço no preço proposto.

Disso conclui-se que não houve ilegalidade na decisão que inabilitou a recorrente **FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME**, pelo que não há razões para reforma do *Decisium*proferido.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por **FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME**para manter incólume a decisão ora guerreada.

É como decido.

Remeta-se os autos a autoridade superior nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93.

Mineiros, 23 de março de 2018.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9C8ACBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 120/2018, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Exonera e Nomeia servidor"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar **CELSO OLIVEIRA DE PAULA,** inscrito no CPF/MF nº 004.488.671-33, do Cargo em Comissão de Assessor Especial VI, símbolo AE-6.
Art.2º Nomear **CELSO OLIVEIRA DE PAULA,** inscrito no CPF/MF nº 004.488.671-33, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Arquivo e Digitalização, símbolo CDS-3.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.
Santa Helena de Goiás-GO, 23 de março de 2018.
ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:DA52D2CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 125/2018, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Auxílio-funeral ao Sr. JULIEZER SOARES BEZERRA."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, seção IV, art. 103, § 1º;
RESOLVE:
Art.1º Fica concedido **AUXÍLIO-FUNERAL** ao Sr. JULIEZER SOARES BEZERRA, filho do ex-servidor JOSÉ CARLOS BRILHANTE BEZERRA (cargo comissionado de Assessor Especial I), conforme Certidão de Óbito em anexo, no valor de R$ 1.394,03 (mil, trezentos e noventa e quatro reais e três centavos).
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Helena de Goiás-GO, 23 de março de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A0C14A50

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 126/2018, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Coloca servidor municipal à disposição do Município de Nova Veneza-GO e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 360/2017, da Prefeitura de Nova Veneza-Go, solicitando cessão funcional do servidor concursado do Município de Santa Helena de Goiás, Sr. Anderson César Partata, àquele município;
DECRETA:
Art.1º Fica à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Veneza-GO o servidor público municipal concursado, **ANDERSON CÉSAR PARTATA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 778.198.961-91, no período de 08/03/2018 a 31/12/2018.
Art.2º O ônus do salário do servidor, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para o Município de Nova Veneza-GO, até o dia 31 de dezembro do corrente ano.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 08 de março de 2018.
Santa Helena de Goiás-GO, 23 de março de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:75335E1B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 121/2018, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Cria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a figura do "Síndico Dengueiro" e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a elevada incidência de dengue, além dos vírus Zika e Chikungunya, todos transmitidos pelo mosquito *Aedes Aegypti*, em nosso Município;

CONSIDERANDO a reconhecida eficácia do trabalho coletivo na prevenção e combate às causas de doenças endêmicas;
CONSIDERANDO as particularidades epidemiológicas dessas doenças;
DECRETA:
Art.1º Fica criada, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a figura do "Síndico Dengueiro" em cada prédio que abrigue órgãos e entidades públicos.
Parágrafo único. O "Síndico Dengueiro" será designado pelo titular do órgão ou da entidade, dentre servidores voluntários, para gestão de 6 (seis) meses, quando será substituído por outro voluntário para igual período.
Art.2º O "Síndico Dengueiro" promoverá as ações de combate ao mosquito *"Aedes aegypti"*, enumeradas no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. Para a execução das ações a que refere este artigo, o responsável pela manutenção do prédio, sede de órgão ou entidade, adotará as providências necessárias, de conformidade com a solicitação do "Síndico Dengueiro".
Art.3º Em caso de suspeita de dengue em funcionário com lotação no prédio sob sua responsabilidade, o "Síndico Dengueiro" comunicará à vigilância epidemiológica do município de sua localização.
Art.4º A Secretaria Municipal de Saúde oferecerá o apoio técnico necessário ao cumprimento deste Decreto, de acordo com a solicitação do "Síndico Dengueiro", devidamente validada pelo titular do órgão ou da entidade.
Art.5º Ao término do período para o qual foi designado, o "Síndico Dengueiro" apresentará, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório final, assinado por ele, pelo titular do respectivo órgão ou entidade e pelo agente de endemias da área de localização do prédio ou pela autoridade de saúde local, contendo os resultados obtidos no combate e controle da dengue.
Art.6º A atividade desenvolvida pelo "Síndico Dengueiro" será considerada serviço público voluntário relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art.7º Ao "Síndico Dengueiro" de prédio onde não for encontrado criadouro do mosquito *"Aedes aegypti"*, serão concedidos, ao término do período de sua designação, 5 (cinco) dias corridos de folga, como prêmio.
Art.8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Helena de Goiás-GO, 23 de março de 2018.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/2018, 23 DE MARÇO DE 2018.
ANEXO ÚNICO

Ações de Combate ao mosquito *Aedes Aegypti*

I – manter caixas d'água e cisternas fechadas;
II – remover semanalmente folhas e tudo que impeça a água de correr nas calhas;
III – eliminar os pratos que, com vasos de plantas, armazenem água, ou colocar areia nos mesmos;
IV – evitar plantas aquáticas e as que cumulem água, ou regá-las com uma mistura de um litro de água e uma colher de água sanitária;
V – colocar areia nos vasos de plantas ou xaxins;
VI – desprezar no lixo todos os objetos que acumulem água (tampas de garrafas, cascas de ovos, latas, copos descartáveis, plásticos de cigarros etc.);
VII – realizar limpeza periódica, com fricção, nos ralos, lavatórios, tanques, esgotos, canos internos e externos e canaletas de drenagem;
VIII – manter fechados caixas de descarga e vasos sanitários sem uso frequente e dar-lhes descarga pelo menos uma vez por semana;
IX – evitar acúmulo de lixo e entulho e manter bem fechados sacos plásticos e lixeiras;
X – manter sempre limpos e aplicar cloro, uma vez por semana, nos ralos, cascatas, lagos e espelhos d'água, podendo, nos dois últimos, manter criação de peixe;
XI – manter utensílios de limpeza sempre de cabeça para baixo e em local coberto;
XII – escoar a água acumulada em lajes, ocos de árvores, cercas de bambu e cascas de coco;
XIII – proteger da chuva e manter em local apropriado peças, latarias, sucatas, pneus e outros equipamentos servíveis ou inservíveis;
XIV – evitar o acúmulo de água nos aparelhos de ar condicionado e no fosso de elevadores;
XV – retirar a água e lavar com sabão a bandeja externa da geladeira;
XVI – remover carros abandonados dos pátios para local coberto, perfurando, se possível, os locais que estejam acumulando água.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D72F4DDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 122/2018, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art.1º É considerado ponto facultativo nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo, no dia 29 de março do corrente ano, quinta-feira Santa.
Paragrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de março de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B09740DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 030/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, conforme **Edital 030/2018, às 08h30min do dia 06 de abril de 2018,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **Aquisição de Materiais para Oficinas de Artesanato visando atender as necessidades/demandas dos serviços/programas/gestão e benefício sócio assistenciais, do Município de Santa Helena de Goiás,** para atender as necessidades do município de Santa Helena de Goiás-GO**.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de março de 2018.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:E1438C7C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 127/2018, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Exonera servidora comissionada a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **MARIA DE LOURDES DE JESUS SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 360.196.151-20, matrícula 554, em 05 de março de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de março de 2018.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:05F667F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 124/2018, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Exonera servidor do cargo, por motivo de falecimento".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o falecimento do servidor José Carlos Brilhante Bezerra no dia 13 de março de 2018, conforme consta na certidão de óbito;
DECRETA:
Art.1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, por motivo de falecimento, o servidor comissionado, **JOSÉ CARLOS BRILHANTE BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.672.101-06, matrícula 1007, em 13 de março de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de março de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:2D30F6C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 123/2018, 23 DE MARÇO DE 2018.

"Exonera servidora estatutária a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a pedido, a servidora estatutária, **FERNANDA DA SILVA NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.627.601-20, matrícula 2927, em 20 de março de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 20 de março de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de março de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:B44F1388

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HÉLIO TRANSPORTES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 31/01/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4CA248B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-482/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-482/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LUCILENE MARIA OLIVEIRA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 482/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 2.248,80 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 23/03/2018 À 23/05/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 041/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:53CDD78C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº.

10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 06 de abril de 2018, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço, **objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 01 (um) veículo tipo passeio com motorista para atender as necessidades do Programa Criança Feliz, desta municipalidade,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 013/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 23 de Março de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:632E9197

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 09 de abril de 2018, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço, **objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria na operacionalização dos sistemas federais e estaduais, monitoramento e gerenciamento de projetos municipais para atender a Prefeitura Municipal de Acreúna,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 014/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 23 de Março de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C04F38DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 10/04/2018 às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de alimentos(verduras, legumes e frutas)para atender o "Programa Troca Sustentável", realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jandaia - GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 23/03/2018.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:7611271B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **11/04/2018** às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 23/03/2018.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:E196CB66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **12/04/2018** às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais laboratoriais e raio x para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 23/03/2018.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:642A51DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 13/04/2018 às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de veículos automotores do tipo ônibus, providos de condutores habilitados e todos os custos necessários à execução, às expensas integrais da contratada, destinados ao transporte de trabalhadores de baixa renda residentes em Jandaia e Palmeúna, que se deslocam diariamente com destino à empresa PIF PAF, situada no Município de Paraúna.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 23/03/2018.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:435F2A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **16/04/2018** às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais hospitalares em geral visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas unidades.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 23/03/2018.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:75788CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **17/04/2018** às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais odontológicos em geral visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas unidades.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 23/03/2018.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:55683708

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096

PORTARIA Nº 096, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para a Casa de Apoio NIS – Núclo Intensivo da Solidariedade, no dia **23 de março de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para a Casa de Apoio NIS – Núclo Intensivo da Solidariedade,** no dia 23 de março de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 23/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 23/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:47AA28CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. ATA DE JULGAMENTO (FASE 2º) – PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.
ATA DE JULGAMENTO (FASE 2º) – PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços para Construção da Sede do Conselho Tutelar no Municipio de Porteirão-G0, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Básica Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexados ao Edital.

A Prefeitura Municipal de Porteirão, Estado de Goias, informa que as firmas, REGINALDO CORNELIO DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 26.032.020/0001-38, ELO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 02.884.918/0001-76, e FABRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA – ME – CNPJ Nº 13.114.397/0001-94, não atenderam as exigências do item **nº 6.3.1, letra C do Edital** (A Planilha Orçamentária de Custos: que deverá conter a composição dos custos, devendo discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir com a execução da obra/serviço, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, em cumprimento à exigência da IN nº 012/14 do Tribunal de Contas dos Municípios - GO), **E FORAM INABILITADAS** de acordo com o Artigo 3º, inciso II, Artigo 5º e Artigo nº 6º, IX, letra "F"da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2015 DO TCM/GO e Item 6.3.3 do Edital (Serão desclassificadas as proposta que: Não atenderem às exigências deste Edital); e por unanimidade dos membros presentes, decretou **HABILITADA** a empresa **MEGA ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ Nº 24.932.478/0001-18**, que apresentou a proposta com o valor de R$ 163.022,36 (cento sessenta e tres mil, vinte e dois reais, trinta e seis centavos), como VENCEDORA, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo de interposição de recurso artigo nº 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem

posteriormente, mediante: email e ainda através de Publicação no Diário Oficial do Estado, e Jornal de Grande Circulação.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteirão-Go., aos 20 dias do mês de Março de 2.018.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da CPL

TALITA SEVERO DOS SANTOS
Membro

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Membro

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C8585F1B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO	**Nº 015/2018**
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
INTERESSADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO e SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA.
OBJETO	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carnes (**proteínas e derivados**) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Porteirão - Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo ao Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO	10 de Abril de 2018, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 45/2018 e Lei Complementar nº 123/2006.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/
	Campo "Editais - Licitações"
	E-mails: marciene-prefeitura-porteirao@hotmail.com; arthur_emilio@hotmail.com
DECRETO PREGOEIRO	Dec. 157/2018 – 12 de março de 2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - e nas condições previstas neste Edital.	

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5E8076D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018.

O Município de Quirinópolis-GO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de Abril de 2018**, às **09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Máquina Pesada**, conforme descrito no termo de referência e modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 012/2018. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br

Quirinópolis – GO, aos 23 dias do mês de março de 2018.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:1FB73751

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1344/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica transformada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, criada com a alteração o art. 10 da Lei 1.087/2007, pelo art. 4º da Lei 1.139/2009, em Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes.
Art. 2º. Ficam as Superintendências Municipais de Estradas e Rodagens, de Habitação, de Urbanização e de Limpeza Pública excluídas da Secretaria Geral de Administração e incluídas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes, acrescidas da Superintendência Municipal de Obras Públicas.
Art. 3º. Com a modificação do artigo anterior, ficam suprimidos os parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do artigo 13 da Lei 1.087/2007, alterados pelo art. 3º da Lei 1.139/2009.
Art. 4º. Fica acrescido os Artigo 17-D e seus respectivos parágrafos, na Seção "Da Estrutura Administrativa", com a seguinte redação:
Art. 17-D. Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes: Assessorar o Chefe do Poder Executivo no planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de obras públicas municipais, saneamento, urbanização, viação e núcleo central dos sistemas de manutenção e infraestrutura, dos serviços públicos do Município, competindo-lhe, especialmente:
Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
Planejar, coordenar e fiscalizar as obras públicas do Município;
Coordenar e execução da política urbanística do Município em obediência do código de posturas e obras, da Lei de ocupação e uso do solo;
Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
Conservar os prédios Municipais;
Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
Gerenciar os serviços de drenagem, poda, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
Propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;
Coletar e dispor os resíduos sólidos e as águas pluviais;
Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.
Apoio na execução de obras e pavimentação asfáltica e construção de guias e sarjetas;

Conservação, manutenção e utilização de máquinas e veículos da frota municipal;
Colaborar com a Secretaria de Administração na atualização da legislação sobre o Código de Obras e Edificações do Município.
§ 1º. Compete à Superintendência Municipal de Estradas e Rodagens:
Formular a política municipal de estradas vicinais, manutenção do plano municipal de viação, manutenção das máquinas, apoio aos programas federal e estadual referente a estradas.
Planejar a política de transito nos termos da legislação vigente;
Promover a guarda e uso, conservação e manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários municipais;
Executar a construção, pavimentação e conservação das vias públicas e o controle da frota municipal;
Coordenar os serviços relativos à perfeita condição de tráfego nas vias de transporte terrestre, fiscalizar a confecção de bueiros nas localidades rurais para o escoamento de águas; e controlar os serviços de escavação e afins em obras públicas e estrada;
Realizar a orientação, coordenação e regulamentação técnica dos serviços relativos à elaboração e aplicação da pavimentação asfáltica e controlar a produtividade e a manutenção do maquinário específico a este fim.
Manter em perfeitas condições de utilização e conservação os equipamentos e maquinário asfáltico, disponibilizando seu uso para as obras nas vias públicas e demais serviços de pavimentação, com o respectivo controle.
Realizar alinhamentos e levantamentos de áreas de propriedade pública e as demarcações para abertura de ruas, com seus respectivos nivelamentos.
Promover o controle das despesas de manutenção periódica e preventiva no que se refere à escala de trabalho para os motoristas e operadores.
Promover a legalização, licenciamento e respectivos seguros dos veículos de propriedade da administração pública municipal.
§ 2º. Compete à Superintendência Municipal de Habitação:
Planejar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar as políticas municipais de habitação;
Acompanhar, fiscalizar, efetuar vistorias e receber as obras públicas e serviços de engenharia executados por convênios ou contratos, firmados com a Administração Municipal, em decorrência a projetos de habitação;
Fornecer dados necessários à elaboração de projetos de obras públicas, e à atualização cadastral de imóveis;
Acompanhar a execução de convênios e contratos firmados com outros órgãos públicos ou firmas particulares, na área de sua competência;
Desenvolver estudos e projetos de obras de interesse da Administração Municipal;
Executar as obras e serviços de engenharia sob a responsabilidade direta do Município, tais como construção de casas populares, reformas, etc.
Formular, coordenar e desenvolver a política municipal de habitação destinada a atender, prioritariamente, a população de baixa renda;
Promover a regularização fundiária de áreas irregulares ocupadas, mediante aplicação dos instrumentos de regularização contidos na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade.
Executar outras atividades correlatas definidas em lei.
§ 3º. Compete à Superintendência Municipal de Urbanização
Coordenar, supervisionar e fiscalizar os serviços de iluminação pública;
Executar o planejamento viário e a sinalização vertical e horizontal das vias públicas do Município;
Planejar, normatizar e dirigir as atividades de engenharia de tráfego;
Elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção;
Coordenar as atividades de manutenção de parques e jardins do município;
Coordenar as atividades de iluminação pública;
Coordenar, supervisionar e fiscalizar o Cemitério;
Exercer outras competências correlatas.
§ 4º. Compete ao Serviço Municipal de Iluminação Pública
Manter, avaliar, fiscalizar, planejar e construir todo o sistema de iluminação pública.
§ 5º. Compete à Superintendência de Limpeza:
Promover a limpeza pública na sede e nos distritos, vias, parques e demais equipamentos e logradouros urbanos.
Prover as vias e logradouros públicos com equipamentos de acesso à coleta de lixo;
Gerenciar a execução dos serviços de coleta, triagem e aterro sanitário do lixo, com fixação de itinerários, horários e frequência;
Gerenciar a Varrição, Coleta e Serviços Básicos;
Executar as atividades de retirada de lixo e remoção de entulhos em áreas públicas;
Executar os serviços de coleta domiciliar e comercial;
Gerenciar o destino final dos resíduos sólidos;
Executar as ações de fiscalização na identificação e combate aos pontos de lixo;
Realizar campanhas educativas junto à comunidade.
Exercer outras competências correlatas.
§ 6º. Compete à Superintendência de Obras públicas:
Execução de obras cujos projetos elaborados pelos técnicos do Município
Execução das obras de implantação dos sistemas de micro e macrodrenagem, inclusive revestimento de canais;
Execução de obras de urbanização e infraestrutura dos bairros da Cidade;
Execução de obras viárias, pontes, contenção de encostas, edificações, urbanização e infraestrutura em geral;
Execução de serviços nas vias de pedestres e preservação dos elementos urbanísticos da cidade;
Construção, reforma e reparos de prédios públicos;
Cumprimento das legislações e garantia de se fazer cumprir as legislações específicas referentes à sua área de atuação.
Art. 5º. Fica criado junto à Secretaria Municipal de Finanças a Superintendência Municipal de Finanças, com a seguinte atribuição:
Executar as atividades de classificação, registro e controle, em todos os seus aspectos, da dívida pública municipal, incluindo os serviços da dívida, resultantes ou independentes da execução do orçamento;
Zelar pelo cumprimento da legislação sobre responsabilidade fiscal, articulando-se com os órgãos da administração direta e indireta do Município;
Programar e executar as atividades de conciliação das contas bancárias do tesouro municipal;
Planejar, executar e avaliar as atividades de programação e controle da execução financeira da Prefeitura Municipal;
Efetuar a guarda e a movimentação dos recursos financeiros e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
Preparar os meios de pagamento e validar a documentação de suporte dos mesmos;
Verificar as assinaturas obrigatórias nos cheques e transferências e efetuar os pagamentos devidamente autorizados;
Desempenhar outras atividades afins.
Art. 6º. Ficam criados os cargos de Direção, Chefia, Confiança e Assessoramento, em regime de comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, assim discriminados:
Superintendência Municipal de Obras Públicas;
Superintendência Municipal de Finanças.
Art. 7º. Fica o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, criado pela Lei Municipal nº 1.240/2013, de 25 de fevereiro de 2.013, divididos em Assessor Especial de Gabinete A e Assessor Especial de Gabinete B.
Parágrafo único. As vagas criadas pela Lei citada no caput, serão divididas da seguinte forma:
Gabinete do Prefeito:
Assessor Especial de Gabinete A: 02 (duas) vagas;
Assessor Especial de Gabinete B: 01 (uma) Vaga;
Secretaria Geral de Administração:
Assessor Especial de Gabinete A: 02 (duas) vagas;
Assessor Especial de Gabinete B: 01 (uma) vaga;
Secretaria Municipal de Finanças:
Assessor Especial de Gabinete A: 01 (uma) vaga;
Assessor Especial de Gabinete B: 01 Vaga;
Secretaria Municipal de Saúde:
Assessor Especial de Gabinete A: 01 (uma) vaga;

Assessor Especial de Gabinete B: 01 (uma) vaga;
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Assessor Especial de Gabinete A: 01 (uma) vaga;
Assessor Especial de Gabinete B: 01 (uma) vaga;
Art. 8º. Ficam os vencimentos dos cargos comissionados, fixados, a partir desta data, nos seguintes valores:
Cargos de Superintendentes e Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal: R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais);
Cargo de Assessor Especial de Comunicação: 2.000,00 (dois mil reais);
Cargo Coordenador de Defesa Civil: 2.000,00 (dois mil reais);
Cargo de Chefe de Serviços: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);
Cargo de Motorista de Representação do Gabinete do Prefeito: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Cargo de Assessoria Especial de Gabinete B: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos);
Cargo de Assessor Especial de Gabinete A: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
Art. 9º. Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:79853F70

PODER EXECUTIVO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE CARGOS QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 1.345/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza contratação temporário de cargos que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faze saber que a Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, contratar temporariamente, em caráter excepcional de interesse público, pessoal para funcionamento da máquina administrativa nos cargos, nos quais já ficam abertos as vagas, compostos no Anexo I desta Lei.
§ 1º. Os contratos terão vigência de 02 (dois) anos, podendo os mesmos, justificado o interesse público, serem prorrogados.
§ 2º. A contratação deverá ser precedida de processo seletivo de prova, títulos e aptidão física.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:372B6862

PODER EXECUTIVO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.346/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do Município de Sanclerlândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Objetivando promover a construção de moradias à população do município, beneficiárias dos programas de habitação dos governos Federal e Estadual, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR às pessoas selecionadas, 30 (trinta) lotes do Loteamento Sol Nascente.
Art. 2º. As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, por comissão nomeada para o feito:
Ter seu domicílio no Município de Sanclerlândia há, no mínimo 3 (três) anos;
Possuir renda bruta familiar compatível coma faixa do Programa;
Não possuir restrição financeira (Ex.: SPC, SERASA, CADIN, SINAD, ETC.)
Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do País;
Possuir comprovação de renda nos últimos 03 (três) meses.
Parágrafo único. Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda "*per capta"* e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.
Art. 3º. Os referidos lotes do imóvel objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de acordo com os parâmetros dos programas habitacionais dos governos Federal e Estadual.
Art. 4º. Os imóveis, objetos da doação, isentos do recolhimento dos seguintes tributos:
ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período da construção.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:457C1B3C

PODER EXECUTIVO
AUTORIZA A DOAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.347/2.018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a doação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faze saber que a Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mensalmente, o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), até o limite de 24 (vinte e quatro) parcelas à Associação Empresarial dos Confeccionistas de Sanclerlândia,
§ 1º. A doação que ser refere o caput, substituirá a ajuda no transporte de matéria prima e insumos, bem como os produtos industrializados pelos confeccionistas, pagos a terceiros pelo Município.
§ 2º. A doação terá destinação exclusiva para aquisição de um caminhão, com vistas ao transporte dos insumos e dos produtos industrializados pelos confeccionistas da associação.
Art. 2º. Caso a Associação seja desfeita dentro do prazo de 05 (cinco) anos após a aquisição do veículo, o mesmo deverá ser devolvido ao Município no estado em que se encontrar.

§ 1º. Fica autorizado a inclusão pelo Departamento Nacional de Trânsito no certificado de propriedade do veículo à alienação do bem ao município no período acima mencionado.
§ 2º. Durante o período de cinco anos fica a Associação obrigada a contratar seguro de proteção do bem, contra furto, perdas e danos.
Art. 3º. Para cobertura das despesas com a doação no exercício vigente, fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de crédito especial na rubrica 01.04.22.661.0011.2022.336045 – Transferências a entidades com fins lucrativos - Subvenções Econômicas, necessárias a cobertura das despesas.

Parágrafo único. Para suprir a abertura do Crédito Especial mencionado no caput, serão anuladas, total ou parcial, dotações do orçamento vigente à época da abertura.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:2B3F34FC

PODER EXECUTIVO
DÁ NOME A RUA BRASIL NO SETOR CENTRAL.

LEI Nº 1.348/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dá nome a Rua Brasil no Setor Central.

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. A Rua Brasil do Setor Central, fica oficialmente denominada de "Rua Jorcelino Rodrigues do Prado", nesta Cidade.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:0495BE01

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0344/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$2.365,15 (Dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:3441F1CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0337/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (POSTO DE COLETA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$934,10 (Novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:55A7E368

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0340/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$6.499,08 (Seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:08ED6BD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0346/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$1.111,99 (Um mil e cento e onze reais reais e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:6BA855C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0345/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$138,50 (Cento e trinta e oito reias e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:DA57239F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0326/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$28.635,90 (Vinte e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:32A799FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0267/2018.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº001/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA MACEDO E PARAIZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.530.080/0001-79.
OBJETO: Prestação de serviços médicos, na área de ultrassonografia.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$57.200,00 (Cinquenta e sete reais e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 14 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:816BC8D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0165/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA LETICIA PEREIRA BRAZ, inscrita no CNPJ nº. 29.127.092/0001-57.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:23C49DAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0166/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA LETICIA PEREIRA BRAZ, inscrita no CNPJ nº. 29.127.092/0001-57.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$3.252,00 (Três mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:8F139123

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0167/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA LETICIA PEREIRA BRAZ, inscrita no CNPJ nº. 29.127.092/0001-57.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$6.919,96 (Seis mil e novecentos e dezenove nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:CCAFE521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0331/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$496,59 (Quatrocentos e noventa e seis e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:84A0E0DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0331/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.

CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$9.639.00 (Nove mil e seiscentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:B77065EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0320/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$16.163,10 (Dezesseis mil e cento e sessenta três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:AB7059F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0321/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (POSTO DE COLETA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$3.891,14 (Três mil e oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:7817616C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0195/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (POSTO DE COLETA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.133/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$10.196,60 (Dez mil e cento e noventa e seis e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:8ED5F82F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0193/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.133/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$10.110,10 (Dez mil e cento e dez reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:93D80889

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0192/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.133/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$28.321,20 (Vinte e oito reais e trezentos e vinte e um reais e vinte centaqvos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E5DB1D58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0156/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADO: HEITOR NAVES MIRANDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 23.850.030/0001-92.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$24.338,40 (Vinte e quatro mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 07 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9062D69F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0194/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.133/0001-02, representado neste ato pelo Secretario/Gestor Municipal de Saúde o Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$37.057,50 (Trinta e sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretario
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:BFA9E255

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

1º TERMO ADITIVO Nº. 0585/2017.

CONTRATO Nº. 0148/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Infraestrutura o Srº. SAMOEL ALVES LIMA.
CONTRATADO: REZENDE TEIXEIRA E HENRIQUE LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº10.658.568/0001-58.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do termo aditivo é de R$157.650,00 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 01 de janeiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

SAMOEL ALVES LIMA
Secretario Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:083AD368
